

## **LEI Nº 1.562**

**Data: 16 de outubro de 2.013.**

**Súmula:** Altera os Anexos I e II – Grupo Operacional Técnico e Grupo Operacional Comissionado, da Lei 1516/2013, que dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do Poder Legislativo de Guaratuba – PCCR-PL, incluindo e extinguindo cargos.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo I – Grupo Operacional Técnico – GOT, da Lei 1516/2013, que dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo de Guaratuba – PCCR-PL, para alternativamente incluir na exigência do cargo de TÉCNICO EM MULTIMÍDIA profissional com registro DRT, bem como alterar a carga horária do cargo TÉCNICO CONTÁBIL para 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2ª** – Fica alterado o Anexo II – TOTAL DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS – Cargos Comissionados, da Lei 1516/2013, que Dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do Poder Legislativo de Guaratuba – PCCR-PL, para:

I – Extinguir o cargo de “Assessor de Comunicação”, do Quadro Grupo Operacional Comissionado, simbologia CC-3.

II – Criar 02 (dois) cargos de “Auxiliar Administrativo de Diretoria”, no Grupo Ocupacional, simbologia CC-3.

III – Acrescer um cargo de Assessor de Serviços Operacionais, do Quadro Grupo Ocupacional Comissionado, simbologia CC-4.

**Art. 3<sup>a</sup>** – As alterações acima terão eficácia a partir de 01.10.2013.

**Art. 4<sup>a</sup>** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de outubro de 2.013.

***EVANI JUSTUS***  
Prefeita Municipal

